

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – RESOLUÇÃO 142/2017
GRUPO DE CONTEÚDOS I – DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO ELEITORAL

BAREMA PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

	ITENS AVALIADOS, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO	PONTOS
Conteúdo	a.1) Fazer a distinção entre o crime eleitoral específico ou puro, este por ser previsto tão somente em legislação eleitoral, por isso que só ocorre na órbita de alguma etapa do processo ou do fenômeno político-eleitoral, razão por que é denominado crime eleitoral puro .	2,5
	a.2) Distinguir de outros crimes que, embora previstos em leis não eleitorais, portanto, em tese, estranhos ao fenômeno político-eleitoral, mas são transplantados para a legislação eleitoral (v. art. 324 a 327 do CE), razão por que a doutrina os classifica como crimes eleitorais transplantados .	2,5
	a.3) Distinguir de outros crimes, mesmo não transplantados para legislação eleitoral, mas que se submetem à justiça e ao processo penal eleitoral, por força da regra processual de conexão ou continência.	2,5
	a.4) Ressalvar a possibilidade de um conflito aparente de normas penais, no caso destes últimos crimes, que se resolve pelo critério da especialidade da jurisdição eleitoral , se ocorrerem no contexto de ato ou em razão do processo eleitoral, em sentido próprio.	2,5
	b.1) A repercussão processual de tais distinções deriva do disposto no art. 109, I, parte final, IV, parte final, da Constituição Federal, bem assim das regras gerais dos arts. 355 a 364 do Código Eleitoral, que tratam especificamente do processo e do julgamento dos chamados crimes eleitorais próprios ou puros .	4,0
	b.2) Mesmo quando sejam crimes comuns, mas conexos aos crimes eleitorais, isso determinará, nos termos dos arts. 76 a 82 do CPP, a unidade de processo e julgamento, como recentemente decidiu o Supremo Tribunal Federal, reiterando precedentes da própria Corte e do Tribunal Superior Eleitoral.	4,0
	Somatório	18,0
Estrutura Gramatical	Sequência lógica	0,2
	Estrutura de parágrafos	0,2
	Períodos e orações	0,2
	Concisão e clareza	0,2
	Adequação da linguagem	0,2
	Ortografia	0,2
	Pontuação	0,2
	Concordância e regência	0,2
	Colocação pronominal	0,2
	Estética	0,2
Somatório	2,0	
SOMATÓRIO TOTAL	20,0	

QUESTÃO COM VALOR DE 20 PONTOS: Até 18 pontos relativos ao conteúdo e até 2,0 pontos relativos à estrutura gramatical